



DECRETO Nº 2.548, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de José Antônio Totó Aires Cavalcante.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO que o ex-Senador, Deputado Estadual e Secretário de Estado José Antônio Totó Aires Cavalcante teve atuação direta na criação do ex-município Taquarussu do Porto (hoje Distrito de Taquaruçu), que cedeu sua municipalidade para a criação de Palmas;

CONSIDERANDO também que Totó Cavalcante foi um dos líderes do movimento de criação do Tocantins, enquanto Deputado Estadual pelo Estado de Goiás, chegando a participar da greve de fome, à época, junto com o então Deputado Federal Siqueira Campos. Bem assim, teve papel muito importante na Assembleia Legislativa de Goiás para garantir a aprovação do desmembramento do território e criação do Tocantins,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do ex-senador e deputado José Antônio Totó Aires Cavalcante, ocorrido em 17 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas